

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “VOCÊ EM APARECIDA”

1. Objeto e Prazo

1.1 O Concurso Cultural “Você em Aparecida” será promovido pela Rede Popular de Comunicações Ltda – Rádio Farroupilha, inscrita no CNPJ sob o nº 87.978.771/0001-36 (Realizadora).

1.2 O Concurso será ofertado aos residentes das cidades de Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Eldorado, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Viamão, estado do Rio Grande do Sul, tendo como critério a área de cobertura do sinal da Rádio Farroupilha, no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, e consistirá na premiação do participante, que enviar a melhor resposta respondendo à pergunta: “O que você faria para conhecer Aparecida do Norte?”

2. Das Condições de Participação

2.1 Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos e residente nas cidades elencadas no item 1.2, no período compreendido entre às 08h do dia 15 de setembro de 2016 e as 18h do dia 14 de outubro de 2016, deverão enviar para o endereço de e-mail promo@rdfarroupilha.com.br os seguintes dados: nome completo, endereço, telefone, RG e data de nascimento, além de enviar sua resposta de acordo com a pergunta disposta no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2 As respostas deverão ter no máximo quinhentos (500) caracteres.

2.3 Os participantes poderão participar quantas vezes desejarem, desde que com respostas diferentes.

2.4 Os participantes não poderão ser sócios/acionistas ou funcionários da Rádio Farroupilha, nem membro da comissão envolvida neste concurso e respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como quaisquer pessoas diretamente envolvidas no mencionado concurso.

2.5 Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.6 Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.7 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem

qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados Realizadora).

2.8 Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.9 As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Ao se inscrever neste concurso, o participante:

3.1 Declara ter conhecimento dos critérios de participação e das regras do sorteio, aceitando incondicionalmente os termos e condições deste regulamento.

3.2 Cede à promotora seus direitos autorais sobre o material, na forma abaixo explicitada; e
Autoriza, gratuita e automática, o uso de seu nome, imagem e som de voz, bem como a filmagem e veiculação por qualquer meio de comunicação deste concurso.

4. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

4.1 O julgamento da resposta mais criativa será feito entre os dias 17 e 18 de outubro de 2016, na sede da Rádio Farroupilha, na Rua Côrrea Lima, nº 1960, cidade de Porto Alegre/RS.

4.2 A Comissão será composta por 03 (três) membros da Rádio Farroupilha.

4.3 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da resposta mais criativa são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

4.4 A divulgação do vencedor será realizada no dia 20 de outubro de 2016, a partir das 14h, ao vivo pelo 92.1FM e 680 AM, sinal da Rádio Farroupilha, e no site [HTTP://RDFARROUPILHA.COM.BR](http://RDFARROUPILHA.COM.BR)

4.5 O vencedor será comunicado via e-mail e telefone, conforme informado na inscrição.

5. Do Prêmio

5.1 O autor da resposta mais criativa receberá como prêmio um pacote turístico em um final de semana a ser definido pela realizadora em até 90 dias após a divulgação do vencedor. Será contemplado 1 (um) ganhador.

5.2 O pacote inclui 02 (duas) diárias de hospedagem, de sábado a domingo, no Hotel Rainha do Brasil, em Aparecida – São Paulo. O pacote inclui transporte da residência do vencedor informado no ato da inscrição até o Aeroporto Salgado Filho, passagens aéreas classe econômica desde Porto Alegre, taxas de embarques nos aeroportos, pensão completa, serviço de ônibus executivo São Paulo/Aparecida/São Paulo e seguro de assistência de viagem, além do transporte de retorno do Aeroporto Salgado Filho até a residência do contemplado.

5.3 O pacote não inclui refeições adicionais, bebidas, passeios opcionais e serviços locais.

6. Da Entrega Do Prêmio

6.1 A data de entrega do prêmio poderá ser adiada em caso de mau tempo, conforme prévia decisão da Realizadora.

6.2 O pacote turístico referido no item 4.1 poderá sofrer alterações, conforme necessidade da Realizadora ou por motivo de força maior.

6.3 A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

6.4 O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

6.5 Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. – e assim sucessivamente.

6.6 Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

6.7 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.8 O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento;

7. Das Considerações Gerais

7.1 Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

7.2 Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, quanto para fins comerciais, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

7.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

7.4 Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-lo para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

7.5 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.6 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.7 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

- 7.8 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218. 5752
- 7.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.
- 7.10 Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.
- 7.11 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 7.12 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site <http://farroupilha.clicrbs.com.br/>

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

Comissão Organizadora.